



## ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

### TOMADA DE PREÇOS 01.002/2021 – TP

Às 14:45 (quatorze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 15 de março de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se em sessão pública os integrantes da Comissão, a Sra. **CECÍLIA GABRIELY SOARES CARVALHO** presidente da CPL, **ANTONIO MARCOS PEREIRA DE CARVALHO** e **CAMILA DE SOUSA CUNHA** membros da comissão de Licitação, com observância das disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS DE Nº 01.002/2021 – TP**, e Lei nº 8.666 de 21 de Julho de 1993 e suas alterações posteriores. A presente tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS – CE**. Inicialmente foi realizada a chamada dos interessados para participação deste certame licitatório, onde na oportunidade fez presente apenas o Sr. Bruno Lima Ramos, portador do CPF: 666.701.953-20 representante legal da empresa **MAIS CONTABIL SOLUÇÕES EFICIENTES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: 19.339.784/0001-02. A Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes de propostas de preços. A Comissão resolve iniciar a fase de habilitação com a abertura do envelope de “HABILITAÇÃO”, onde após análise minuciosa de toda a documentação apresentada, foi visto que a empresa **MAIS CONTÁBIL SOLUÇÕES EFICIENTES EIRELI – ME** não atender ao item 7.3.3.6 do edital (qualificação técnica), não apresentando o contrato de um responsável técnico, como também apresentou os demais contratos sem o reconhecimento de firma das partes. Assim a empresa fica declarada como **INABILITADA** a prosseguir no certame. Logo a Comissão de Permanente de Licitação, após solicitado pela licitante, resolve abrir o prazo previsto no Artigo 48, § 3º da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993: “Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)”. Em seguida deu-se por encerrado a presente sessão, Ata, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão de Licitação e licitante presente. Nada mais havendo a ser consignado, foi encerrado a sessão. Ipueiras-Ceará, 15 de Março de 2021.

PRESIDENTE E EQUIPE DE APOIO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	CECÍLIA GABRIELY SOARES CARVALHO	<i>Cecilia Gabriely S. Carvalho</i>



PREFEITURA DE  
**IPUEIRAS**  
nasce um novo tempo

LICITAÇÃO



<b>Membro</b>	ANTONIO MARCOS PEREIRA DE CARVALHO	<i>Antonio Marcos Pereira de Carvalho</i>
<b>Membro</b>	CAMILA DE SOUSA CUNHA	<i>Camila de Sousa Cunha</i>

LICITANTE – RAZÃO SOCIAL	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
MAIS CONTÁBIL SOLUÇÕES EFICIENTES EIRELI - ME CNPJ: 19.339.784/0001-02 BRUNO LIMA RAMOS (Proprietário) CPF: 666.701.953-20	<i>Bruno Lima Ramos</i>